



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01316/2021, de 08 de setembro de 2021.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 270.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2678201012.009 – Manutenção Atividades do DMER	
3.3.9.0.39.00.05.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES.JUR.	R\$ 100.000,00
2575200672.016 – Manut. Serv. Ilumin. Publ. Cidades e Vilas	
3.3.9.0.39.00.05.02 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES.JUR	R\$ 60.000,00
2060600042.036 – Manut. Ativ. Secr. Municipal Agricultura	
3.3.9.0.39.00.07.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES.JUR	R\$ 100.000,00
1012200162.039 – Manut. Ativ. Secr. Munic. Da Saúde	
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES.JURÍDICA ..	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	R\$ 270.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 230.000,00 referente valor de arrecadação a maior da receita Cote-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e, a redução totais de dotação orçamentária, conforme se especifica a seguir:

1236400282.158 – Manut. Transporte Escolar Ensino Superior e Prof.	
3.3.9.0.39.00.06.03 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES.JURÍDICA ..	R\$ 40.000,00

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

JOCIMAR VALER



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração